



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
Redenção-PA, em 22/02/2024.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do ISSQN para profissionais autônomos no mês de janeiro de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e de acordo com a Lei Complementar nº 135, de 07 de junho de 2023 (Código Tributário Municipal), e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 109/2023 que estabeleceu o Calendário Fiscal dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2024;

**CONSIDERANDO** que o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN para profissionais autônomos no mês de janeiro de 2024 está previsto seu vencimento para o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN para profissionais autônomos na competência de janeiro de 2024 para vencimento em 08/03/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCELO  
FRANCA

BORGES:44608  
861620

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
FRANCA

BORGES:44608861620

Dados: 2024.02.22

14:13:34 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
Prefeito Municipal



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 22/02/2024, às 14h30** do seguinte documento:

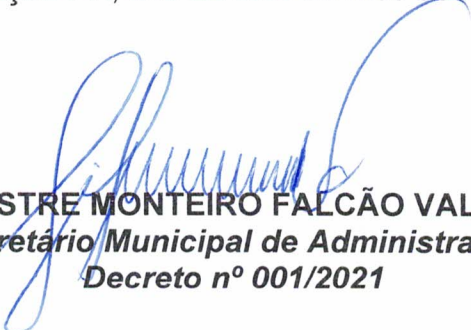
**DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do ISSQN para profissionais autônomos no mês de janeiro de 2024, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Decreto nº 001/2021*